

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO  
PARANÁ.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024**

**SESSÃO: 17/04/2024.**

**HORÁRIO: 14H00MIN.**

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO**

**OBJETO: RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS  
(REGISTRO DE PREÇOS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) – OFÍCIO N.º 009/2023

Solic. 64  
Proc 97  
Lic 38  
557.229,00

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIAS: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE DE VIAÇÃO, OBRAS.

Responsável pela Demanda: **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**

DATA: 13/06/2023

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

**1. OBJETO: SERVIÇO DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 594.956,40.**

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **LIVRE.**

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: **ANO DE 2024.**

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Os serviços abaixo são de extrema importância para manutenção dos veículos e maquinários que se deslocam rotineiramente para áreas rurais e devido as estradas não serem pavimentadas há bastante desgaste. Os serviços de recapagem de pneus é uma opção de reforma de pneu que possibilita uma economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade pois cada pneu recuperado reduz a emissão de petróleo e economiza em energia elétrica. Como possuímos cerca de 14 caminhões e 15 máquinas, uma forma de reduzir os gastos com pneus é a contratação de serviços de ressolagem e vulcanização sendo utilizado somente o necessário.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
<b>01</b>	<b>10170</b>	<b>RECAUCHUTAGEM / RECAPAGEM / MONTAGEM PNEUS</b>	<b>XX</b>	<b>Unid.</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>
01		PNEU 1400 X 24	25	Unid.	3.361,20	84030,00
02		PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid.	3.139,20	12556,80
03		PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	08	Unid.	829,20	6633,60
04		PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid.	7.998,00	31992,00
05		PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	Unid.	1.854,00	14832,00
06		PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid.	3.697,20	22183,20
07		PNEU 12.5/80-18	08	Unid.	1.639,20	13113,60
08		PNEU 17.5 X 25 L2	08	Unid.	3.543,60	28348,80
09		PNEU 17.5 X 25 L3	14	Unid.	3.789,60	53054,40
10		PNEU 21/14-17.5	06	Unid.	2.019,60	12117,60
11		PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	1.359,60	29911,20
12		PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	Unid.	1.080,00	43200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**

13	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	40	Unid.	1.008,00	40320,00	
14	PNEU 19.5L-24	08	Unid.	3.584,40	28675,20	
15	PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	7.020,00	28080,00	
16	PNEU 750/16 BORRACHUDO	20	Unid.	732,00	14640,00	
17	PNEU 750/16 LISO	10	Unid.	717,60	7176,00	
18	PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	40	Unid.	1.272,00	50880,00	
<b>SUBTOTAL 01:</b>					<b>R\$ 521.744,40</b>	
<b>02</b>	<b>13552</b>	<b>REPARO DE PNEU / CÂMARA DE AR</b>	<b>XX</b>	<b>Unid.</b>	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>
01		VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	522,00	3132,00
02		VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	15	Unid.	885,60	13284,00
03		VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	15	Unid.	1.149,60	17244,00
04		VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	15	Unid.	1.200,00	18000,00
05		VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	08	Unid.	996,00	7968,00
06		VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	1.387,20	5548,80
07		VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	835,20	3340,80
08		VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid.	1.173,60	4694,40
<b>SUBTOTAL 02:</b>					<b>R\$ 73.212,00</b>	
<b>Total</b>					<b>R\$ 594.956,40</b>	

**4. Observações gerais**

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: **IRIS REMIGIO CONDE.**

4.2. Local da Entrega: **ALMOXARIFADO – RUA JÚLIO FARAH, N.º 853, ESQUINA COM A UBS SAÚDE DA MULHER.**

4.3. Servidor responsável para o recebimento: **PEDRO NOGUEIRA - 98487-2546.**

**ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**  
Responsável pela Formalização da Demanda

**CIENTE:**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

# RESSOLAGEM e VULCANIZAÇÃO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ANTERIOR	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	25	RESSOLAGEM PNEU 1400 X 24	R\$ 5.214,00	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 3.449,00</b>	R\$ 2.969,00	<b>R\$ 3.383,00</b>	R\$ 84.575,00
2	4	RESSOLAGEM PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	R\$ 4.466,00	R\$ 2.800,00	<b>R\$ 4.149,00</b>	R\$ 2.085,00	<b>R\$ 3.375,00</b>	R\$ 13.500,00
3	8	RESSOLAGEM PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	R\$ 902,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 820,00</b>	R\$ 639,00	<b>R\$ 765,25</b>	R\$ 6.122,00
4	4	RESSOLAGEM PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	R\$ 9.680,00	R\$ 7.200,00	<b>R\$ 8.879,00</b>	R\$ 3.500,00	<b>R\$ 7.314,75</b>	R\$ 29.259,00
5	8	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 2.238,00	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 2.370,00</b>	R\$ 958,00	<b>R\$ 1.766,50</b>	R\$ 14.132,00
6	6	RESSOLAGEM PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 4.466,00	R\$ 3.300,00	<b>R\$ 4.235,00</b>	R\$ 1.798,00	<b>R\$ 3.449,75</b>	R\$ 20.698,50
7	8	RESSOLAGEM PNEU 12.5/80-18	R\$ 4.466,00	R\$ 1.300,00	<b>R\$ 2.050,00</b>	R\$ 1.500,00	<b>R\$ 2.329,00</b>	R\$ 18.632,00
8	8	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 5.214,00	R\$ 3.200,00	<b>R\$ 4.500,00</b>	R\$ 999,00	<b>R\$ 3.478,25</b>	R\$ 27.826,00
9	14	RESSOLAGEM PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 5.214,00	R\$ 3.200,00	<b>R\$ 4.755,00</b>	R\$ 1.100,00	<b>R\$ 3.567,25</b>	R\$ 49.941,50
10	6	<b>RESSOLAGEM PNEU 14-17.5</b>	R\$ 2.227,00	R\$ 1.793,00	<b>R\$ 1.800,00</b>	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 1.930,00</b>	R\$ 11.580,00
11	22	RESSOLAGEM PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	R\$ 1.314,00	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.200,00</b>	R\$ 850,00	<b>R\$ 1.091,00</b>	R\$ 24.002,00
12	40	RESSOLAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	R\$ 1.265,00	R\$ 800,00	<b>R\$ 1.130,00</b>	R\$ 795,00	<b>R\$ 997,50</b>	R\$ 39.900,00
13	40	RESSOLAGEM PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	R\$ 1.265,00	R\$ 1.000,00	<b>R\$ 1.117,00</b>	R\$ 830,00	<b>R\$ 1.053,00</b>	R\$ 42.120,00
14	8	RESSOLAGEM PNEU 19.5L-24	R\$ 4.466,00	R\$ 3.200,00	<b>R\$ 4.000,00</b>	R\$ 1.595,00	<b>R\$ 3.315,25</b>	R\$ 26.522,00
15	4	RESSOLAGEM PNEU 23/1-26 R1	R\$ 8.965,00	R\$ 5.400,00	<b>R\$ 8.054,00</b>	R\$ 3.190,00	<b>R\$ 6.402,25</b>	R\$ 25.609,00
16	20	RESSOLAGEM PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	R\$ 744,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 720,00</b>	R\$ 550,00	<b>R\$ 678,50</b>	R\$ 13.570,00
17	10	RESSOLAGEM PNEU 750/16 LISO	R\$ 744,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 690,00</b>	R\$ 510,00	<b>R\$ 661,00</b>	R\$ 6.610,00
18	40	RESSOLAGEM PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	R\$ 1.314,00	R\$ 950,00	<b>R\$ 1.200,00</b>	R\$ 909,00	<b>R\$ 1.093,25</b>	R\$ 43.730,00
19	6	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	R\$ 1.210,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 930,00</b>	R\$ 144,90	<b>R\$ 671,23</b>	R\$ 4.027,35
20	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	R\$ 1.210,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 1.080,00</b>	R\$ 223,00	<b>R\$ 753,25</b>	R\$ 11.298,75
21	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	R\$ 1.210,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 1.340,00</b>	R\$ 209,90	<b>R\$ 864,98</b>	R\$ 12.974,63
22	15	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	R\$ 1.210,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 1.440,00</b>	R\$ 209,90	<b>R\$ 889,98</b>	R\$ 13.349,63
23	8	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	R\$ 1.210,00	R\$ 700,00	<b>R\$ 1.410,00</b>	R\$ 209,90	<b>R\$ 882,48</b>	R\$ 7.059,80
24	4	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	R\$ 1.210,00	R\$ 650,00	<b>R\$ 1.715,00</b>	R\$ 205,10	<b>R\$ 945,03</b>	R\$ 3.780,10
25	4	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	R\$ 1.210,00	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.115,00</b>	R\$ 207,10	<b>R\$ 733,03</b>	R\$ 2.932,10
26	4	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	R\$ 1.210,00	R\$ 500,00	<b>R\$ 1.180,00</b>	R\$ 340,00	<b>R\$ 807,50</b>	R\$ 3.230,00
								<b>R\$ 556.981,35</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

CNPJ: 01.846.805/0001-13

INS. ESTADUAL: 902.4610605

ENDEREÇO: RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750 – SALA B

CIDADE: GUARAPUAVA-PR

FONE: 42 3624-2244 EMAIL: FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM

### RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem Pneu 1400 X 24	25	Unid	1.900,00	47.500,00
02	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid	2.800,00	11.200,00
03	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	08	Unid	700,00	5.600,00
04	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid	7.200,00	28.800,00
05	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem Pneu PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	Unid	1.500,00	12.000,00
06	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid	3.300,00	19.800,00
07	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 12.5/80-18	08	Unid	1.300,00	10.400,00
08	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	08	Unid	3.200,00	25.600,00
09	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	14	Unid	3.200,00	44.800,00
10	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 21/14-17.5	06	Unid		
11	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid	1.000,00	22.000,00
12	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	Unid	800,00	32.000,00
13	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	40	Unid	1.000,00	40.000,00
14	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 19.5L-24	08	Unid	3.200,00	25.600,00
15	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid	5.400,00	21.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

16	10170	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid	700,00	14.000,00
17	10170	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU 750/16 LISO	10	Unid	700,00	7.000,00
18	10170	Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	40	Unid	950,00	38.000,00
19	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid	400,00	2.400,00
20	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	15	Unid	500,00	7.500,00
21	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	15	Unid	700,00	10.500,00
22	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	15	Unid	700,00	10.500,00
23	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	08	Unid	700,00	5.600,00
24	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid	650,00	2.600,00
25	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid	400,00	1.600,00
26	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid	500,00	2.000,00
		Total estimado				448.600,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

LOCAL E DATA: GUARAPUAVA-PR, 12 DE MARÇO DE 2024.

FABI RECAPAGENS  
DE PNEUS  
LTDA:018468050001  
13

Assinado de forma digital por  
FABI RECAPAGENS DE PNEUS  
LTDA:01846805000113  
Dados: 2024.03.12 15:02:04  
-03'00'

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

**Ouripneus**  
**J P BELEZE**



CNPJ 54.054.937/0001-79 - I.E. 495.031.134.110

Rua dos Expedicionários, 1029 – Centro – Ourinhos/SP Tel.: (14) 3322-4229  
e-mail: [ouripneu@ouripneu.com](mailto:ouripneu@ouripneu.com)

### Orçamento a Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR

DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNI	TOTAL
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem Pneu 1400 X 24	25	R\$ 5.214,00	R\$130.350,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	4	R\$4.466,00	R\$ 17.864,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	8	R\$ 902,00	R\$ 7.216,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	4	R\$ 9.680,00	R\$ 38.720,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem Pneu PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	8	R\$ 2.238,00	R\$ 17.904,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	6	R\$ 4.466,00	R\$ 26.796,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 12.5/80-18	8	R\$ 4.466,00	R\$ 35.728,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	8	R\$ 5.214,00	R\$ 41.712,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	14	R\$ 5.214,00	R\$ 72.996,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 21/14-17.5	6	R\$ 2.227,00	R\$ 13.362,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	R\$ 1.314,00	R\$ 28.908,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	R\$ 1.265,00	R\$ 50.600,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	40	R\$ 1.265,00	R\$ 50.600,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 19.5L-24	8	R\$ 4.466,00	R\$ 35.728,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	4	R\$ 8.965,00	R\$ 35.860,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	R\$ 744,00	R\$ 14.880,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU 750/16 LISO	10	R\$ 744,00	R\$ 7.440,00
Recapagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	40	R\$ 1.314,00	R\$52.560,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	6	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00

Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	15	R\$ 1.210,00	R\$ 18.150,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	8	R\$ 1.210,00	R\$ 9.680,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00
Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO</u> : VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	4	R\$ 1.210,00	R\$ 4.840,00

**TOTAL R\$ 765.134,00**

**TOTAL: Setecentos e sessenta e cinco mil centro e trinta e quatro reais.**

**Ourinhos, 12 de março de 2024.**

**J P BELEZE  
54.054.937/0001-79  
JEAN PIERRE BELEZE  
DIRETOR**



MUNICÍPIO DE ABATIA  
ABATIA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023  
Processo Administrativo Nº 475/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RICARDO JOSÉ DE CARVALHO  
Data de Publicação: 06/12/2023 10:23:58

TOTAL DO PROCESSO: **53.886,00**

**J P BELEZE** **54.054.937/0001-79** **45.094,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 094 Lance: 239,00 **Total: 5.258,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 10.00-20 LAMEIRO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 898,33 **Valor Unit.: 239,00** Total Item: 5.258,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 140 Lance: 489,00 **Total: 978,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 14-17.5

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.903,83 **Valor Unit.: 489,00** Total Item: 978,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 849,00 **Total: 5.094,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 14.00-24

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2.902,52 **Valor Unit.: 849,00** Total Item: 5.094,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 036 Lance: 999,00 **Total: 7.992,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 17.5-25

Quantidade: 8 Val. Ref.: 3.601,32 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 7.992,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 056 Lance: 3.190,00 **Total: 6.380,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 23.1-30

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.767,50 **Valor Unit.: 3.190,00** Total Item: 6.380,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 043 Lance: 252,00 **Total: 11.592,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 275/80 R 22.5 LAMEIRO

Quantidade: 46 Val. Ref.: 952,97 **Valor Unit.: 252,00** Total Item: 11.592,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 017 Lance: 3.900,00 **Total: 7.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 30.1-26

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7.640,00 **Valor Unit.: 3.900,00** Total Item: 7.800,00

**8.792,00**

MUNICÍPIO DE ABATIA  
ABATIA-PR

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

58.619.644/0001-42

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 045 Lance: 1.299,00 **Total: 2.598,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RUZI Modelo: RUZI

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 14.9-28

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.576,25 **Valor Unit.: 1.299,00** Total Item: 2.598,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 081 Lance: 1.798,00 **Total: 3.596,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RUZI Modelo: RUZI

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 18.4-30

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.887,63 **Valor Unit.: 1.798,00** Total Item: 3.596,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 027 Lance: 1.299,00 **Total: 2.598,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: RUZI Modelo: RUZI

Descrição: RESSOLAGEM DE PNEU 19.5L-24

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.676,50 **Valor Unit.: 1.299,00** Total Item: 2.598,00

PREGOEIRO: RICARDO JOSÉ DE CARVALHO

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024  
Processo Administrativo Nº 029/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: RENATO GRÁSSI  
Data de Publicação: 20/02/2024 09:47:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:45  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 1400X24 - MAQUINA G2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 MAQUINA G2.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 727,00		Valor Total: 36.350,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1400X24 G2.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 223,00		Valor Total: 11.150,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	136	58.619.644/0001-42	145.650,00	47.500,00		Sim
2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	047	44.524.567/0001-32	105.000,00	57.000,00	20,00	Sim
3 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	091	05.689.415/0001-38	130.000,00	64.998,00	14,03	Sim
4 RK KASCZUK E CIA LTDA	001	22.196.632/0002-96	145.750,00	73.100,00	12,47	Não
5 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	017	36.445.798/0001-22	119.350,00	76.000,00	3,97	Sim
6 J P BELEZE	036	54.054.937/0001-79	145.750,00	86.998,00	14,47	Sim
7 DR PNEUS LTDA ME	073	44.216.474/0001-40	145.250,00	89.495,00	2,87	Sim
8 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	074	03.050.725/0001-82	145.750,00	145.750,00	62,86	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:45  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80X18 - MAQUINA G2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: MAQUINA G2
Descrição: RECAPAGEM PNEU 12.5/80X18 MAQUINA G2.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 775,10		Valor Total: 7.751,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: MAQUINA G2
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5-80X18 MAQUINA G2.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 144,90		Valor Total: 1.449,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	087	05.689.415/0001-38	13.650,00	9.200,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	080	36.445.798/0001-22	13.860,00	9.400,00	2,17	Sim

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

3 J P BELEZE	005	54.054.937/0001-79	17.320,00	9.898,00	5,30	Sim
4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	135	44.524.567/0001-32	12.800,00	10.000,00	1,03	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	105	44.216.474/0001-40	17.200,00	17.200,00	72,00	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	066	58.619.644/0001-42	17.300,00	17.300,00	0,58	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	128	03.050.725/0001-82	17.320,00	17.320,00	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:45  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 - MAQUINA G2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: MAQUINA G2
Descrição: RECAPAGEM PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 1.364,85		Valor Total: 54.594,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: MAQUINA G2
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5X25 MAQUINA G2.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 209,90		Valor Total: 8.396,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	019	05.689.415/0001-38	120.000,00	62.990,00		Sim
2 RK KASCZUK E CIA LTDA	079	22.196.632/0002-96	150.200,00	63.640,00	1,03	Não
3 DR PNEUS LTDA ME	144	44.216.474/0001-40	149.800,00	69.890,00	9,82	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	125	36.445.798/0001-22	129.600,00	70.000,01	0,16	Sim
5 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	122	44.524.567/0001-32	128.000,00	105.000,00	50,00	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	043	58.619.644/0001-42	150.120,00	150.120,00	42,97	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	024	03.050.725/0001-82	150.200,00	150.200,00	0,05	Sim
8 J P BELEZE	100	54.054.937/0001-79	150.200,00	150.200,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:45  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 215/75X17.5 - BORRACHUDO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: BORRACHUDO
Descrição: RECAPAGEM PNEU 215/75X17.5 - BORRACHUDO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 318,75		Valor Total: 12.750,00
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: BORRACHUDO
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 215X75R17.5 - BORRACHUDO.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 68,75		Valor Total: 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	048	05.689.415/0001-38	24.800,00	15.500,00		Sim
2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	033	44.524.567/0001-32	22.000,00	16.000,00	3,23	Sim
3 J P BELEZE	057	54.054.937/0001-79	28.756,40	21.999,00	37,49	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	073	36.445.798/0001-22	23.720,00	23.600,00	7,28	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	139	44.216.474/0001-40	28.200,00	28.200,00	19,49	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	055	58.619.644/0001-42	28.720,00	28.720,00	1,84	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	063	03.050.725/0001-82	28.756,40	28.756,40	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 7.50X16 - BORRACHUDO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PNEU 7.50X16 - BORRACHUDO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 210,9375	Valor Total: 4.218,75	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50X16 - BORRACHUDO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 89,0625	Valor Total: 1.781,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	036	03.050.725/0001-82	12.800,00	6.000,00		Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	097	05.689.415/0001-38	10.080,00	6.040,00	0,67	Sim
3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	080	44.524.567/0001-32	9.000,00	8.100,00	34,11	Sim
4 J P BELEZE	064	54.054.937/0001-79	12.800,00	8.999,00	11,10	Sim
5 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	050	36.445.798/0001-22	10.600,00	10.590,00	17,68	Sim
6 DR PNEUS LTDA ME	113	44.216.474/0001-40	12.600,00	12.600,00	18,98	Sim
7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	039	58.619.644/0001-42	12.760,00	12.760,00	1,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.563,90	Valor Total: 15.639,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 340,50	Valor Total: 6.810,00	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	138	58.619.644/0001-42	43.770,00	22.449,00		Sim
2 DR PNEUS LTDA ME	023	44.216.474/0001-40	43.600,00	22.450,00	0,00	Sim
3 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	121	05.689.415/0001-38	34.000,00	23.790,00	5,97	Sim
4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	015	44.524.567/0001-32	34.000,00	23.800,00	0,04	Sim
5 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	143	36.445.798/0001-22	33.090,00	27.000,00	13,45	Sim
6 J P BELEZE	145	54.054.937/0001-79	43.794,00	32.999,00	22,22	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	082	03.050.725/0001-82	43.794,00	43.794,00	32,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: RECAPAGEM PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.840,45	Valor Total: 36.809,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 18.4X34 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 354,00	Valor Total: 7.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	112	54.054.937/0001-79	79.533,40	43.889,00		Sim
2 DR PNEUS LTDA ME	014	44.216.474/0001-40	79.300,00	43.890,00	0,00	Sim
3 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	045	05.689.415/0001-38	66.000,00	46.200,00	5,26	Sim
4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	085	44.524.567/0001-32	66.000,00	46.500,00	0,65	Sim
5 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	084	36.445.798/0001-22	69.200,00	56.000,00	20,43	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	138	58.619.644/0001-42	79.500,00	79.500,00	41,96	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	011	03.050.725/0001-82	79.533,40	79.533,40	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA TM 95.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: TM 95
Descrição: RECAPAGEM PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 1.242,90	Valor Total: 24.858,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: TM 95
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9X24 AGRÍCOLA TM 95.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 207,10	Valor Total: 4.142,00	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	139	05.689.415/0001-38	56.000,00	29.000,00		Sim
2 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	001	03.050.725/0001-82	63.358,40	29.898,00	3,10	Sim
3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	082	44.524.567/0001-32	43.000,00	30.000,00	0,34	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	059	36.445.798/0001-22	53.240,00	33.200,00	10,67	Sim
5 J P BELEZE	077	54.054.937/0001-79	63.358,40	34.499,00	3,91	Sim
6 DR PNEUS LTDA ME	149	44.216.474/0001-40	63.100,00	63.100,00	82,90	Sim
7 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	008	58.619.644/0001-42	63.300,00	63.300,00	0,32	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46**  
**RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000X20 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 336,76	Valor Total: 16.838,00	

Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000X20 CONVENCIONAL BORRACHUDO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 123,20	Valor Total: 6.160,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	119	03.050.725/0001-82	52.267,00	22.998,00		Sim
2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	143	44.524.567/0001-32	39.000,00	23.000,00	0,01	Sim
3 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	126	05.689.415/0001-38	40.500,00	26.500,00	5,65	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	073	36.445.798/0001-22	40.500,00	26.500,00	9,05	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	136	44.216.474/0001-40	51.750,00	51.750,00	95,28	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	016	58.619.644/0001-42	52.200,00	52.200,00	0,87	Sim
7 J P BELEZE	052	54.054.937/0001-79	52.267,00	52.267,00	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46**  
**RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 - MISTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PNEU 1000R20 - MISTO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 354,26	Valor Total: 17.713,00	

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 1000R20 MISTO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 107,70	Valor Total: 5.385,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	137	03.050.725/0001-82	60.000,00	23.098,00		Sim
2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	097	44.524.567/0001-32	46.500,00	23.100,00	0,01	Sim
3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	127	36.445.798/0001-22	48.750,00	26.500,00	14,72	Sim
4 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	090	05.689.415/0001-38	47.500,00	28.500,00	7,55	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	116	44.216.474/0001-40	59.500,00	59.500,00	108,77	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	017	58.619.644/0001-42	59.900,00	59.900,00	0,67	Sim
7 J P BELEZE	098	54.054.937/0001-79	60.000,00	60.000,00	0,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46**  
**RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 275/80R22.5 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 275/80R22.5 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 379,46	Valor Total: 18.973,00	

Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 275X80R22.5 - CONVENCIONAL BORRACHUDO.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 108,50	Valor Total: 5.425,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	045	03.050.725/0001-82	61.026,50	24.398,00		Sim
2 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	142	44.524.567/0001-32	49.000,00	24.400,00	0,01	Sim
3 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	135	05.689.415/0001-38	54.000,00	29.700,00	21,72	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	039	36.445.798/0001-22	51.450,00	32.500,00	9,43	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	004	44.216.474/0001-40	60.250,00	60.250,00	85,38	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	104	58.619.644/0001-42	60.950,00	60.950,00	1,16	Sim
7 J P BELEZE	044	54.054.937/0001-79	61.026,50	61.026,50	0,13	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:46**  
**RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80R22.5 - MISTO.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: RECAPAGEM PNEU 295X80R22.5 - MISTO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 460,20	Valor Total: 2.761,20	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: BORR. RUBBER	Modelo:
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 295X80R22.5 - MISTO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 132,80	Valor Total: 796,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	035	03.050.725/0001-82	7.268,76	3.558,00		Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	138	05.689.415/0001-38	6.480,00	3.560,00	0,06	Sim
3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	083	36.445.798/0001-22	6.108,00	3.900,00	9,55	Sim
4 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	089	44.524.567/0001-32	5.880,00	5.000,00	28,21	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	049	44.216.474/0001-40	7.200,00	7.200,00	44,00	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	005	58.619.644/0001-42	7.260,00	7.260,00	0,83	Sim
7 J P BELEZE	094	54.054.937/0001-79	7.268,76	7.268,76	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:47  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 14/17.5 MAQUINA G2.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: UNIQUE/SILVERCAP	Modelo: FORA DE ESTRADA
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 14/17.5 MAQUINA G2.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 771,875	Valor Total: 15.437,50	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: UNIQUE/SILVERCAP	Modelo: FORA DE ESTRADA
Descrição: VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14/17.5 G2.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 178,125	Valor Total: 3.562,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DR PNEUS LTDA ME	046	44.216.474/0001-40	38.400,00	19.000,00		Sim
2 J P BELEZE	084	54.054.937/0001-79	38.696,60	19.300,00	1,58	Sim
3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	009	44.524.567/0001-32	31.000,00	22.000,00	13,99	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	072	36.445.798/0001-22	34.420,00	33.000,00	50,00	Sim
5 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	109	05.689.415/0001-38	34.000,00	34.000,00	3,03	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	115	58.619.644/0001-42	38.680,00	38.680,00	13,76	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	149	03.050.725/0001-82	38.696,60	38.696,60	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:47  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 20.5/25.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 20.5/25			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3.283,30	Valor Total: 19.699,80	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 20.5/25			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 382,70	Valor Total: 2.296,20	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	003	54.054.937/0001-79	48.756,48	21.996,00		Sim
2 DR PNEUS LTDA ME	022	44.216.474/0001-40	48.660,00	22.000,00	0,02	Sim
3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	115	36.445.798/0001-22	43.800,00	28.600,00	30,00	Sim
4 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	124	05.689.415/0001-38	45.600,00	29.730,00	3,95	Sim
5 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	030	44.524.567/0001-32	40.200,00	32.000,00	7,64	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	007	58.619.644/0001-42	48.750,00	48.750,00	52,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:47  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 235/75 R17.5.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: BOREX	Modelo: BXL
Descrição: RECAPAGEM PNEUS 235/75R 17.5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 330,00	Valor Total: 16.500,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SERVIÇO
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEUS 235/75R 17.5			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,98	Valor Total: 999,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	031	36.445.798/0001-22	37.800,00	17.499,00		Sim
2 RECAPADORA MARRECCAS LTDA	059	05.689.415/0001-38	35.000,00	17.500,00	0,01	Sim
3 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	094	44.524.567/0001-32	39.000,00	21.000,00	20,00	Sim
4 J P BELEZE	133	54.054.937/0001-79	46.235,50	34.999,00	66,66	Sim
5 DR PNEUS LTDA ME	041	44.216.474/0001-40	45.500,00	45.500,00	30,00	Sim
6 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	035	58.619.644/0001-42	46.200,00	46.200,00	1,54	Sim
7 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	125	03.050.725/0001-82	46.235,50	46.235,50	0,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 11/03/2024 13:29:47  
RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 R 24.

MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAPAGEM DE PNEU 12.4 24.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 826,60	Valor Total: 8.266,00	
Item: 2	Unidade: UNID.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: VULCANIZAÇÃO PNEU 12.4 24.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 271,30	Valor Total: 2.713,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	136	58.619.644/0001-42	20.310,00	10.979,00		Sim
2 RECAPADORA MARREAS LTDA	147	05.689.415/0001-38	18.300,00	10.980,00	0,01	Sim
3 DR PNEUS LTDA ME	071	44.216.474/0001-40	20.150,00	11.000,00	0,18	Sim
4 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	113	36.445.798/0001-22	16.010,00	11.250,01	2,27	Sim
5 TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA	074	44.524.567/0001-32	15.500,00	12.000,00	6,67	Sim
6 DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	137	03.050.725/0001-82	20.318,30	20.318,30	69,32	Sim
7 J P BELEZE	123	54.054.937/0001-79	20.318,30	20.318,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GIVANILDO TRUMI

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023  
Processo Administrativo Nº 186/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER  
Data de Publicação: 27/09/2023 15:52:02

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

TOTAL DO PROCESSO: **255.097,32**

**IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA** **36.445.798/0001-22** **107.597,16**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 037 Lance: 393,99 **Total: 39.399,00**

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: PRÓPRIA Modelo: MCB

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 1000X20/BORRACHODO/LISO

Quantidade: 100 Val. Ref.: 898,33 **Valor Unit.: 393,99** Total Item: 39.399,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 077 Lance: 159,00 **Total: 11.130,00**

Item: 2 Unidade: Unidades Marca: PRÓPRIA Modelo: SERVIÇO

Descrição: vulcanizacao pneus 1000x20

Quantidade: 70 Val. Ref.: 321,66 **Valor Unit.: 159,00** Total Item: 11.130,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 005 Lance: 129,00 **Total: 9.030,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: VULCAFLEX Modelo:

Descrição: Remendo/Reparo 1000x20

Quantidade: 70 Val. Ref.: 236,50 **Valor Unit.: 129,00** Total Item: 9.030,00

**LOTE 13** Quant.: 1 Num: 059 Lance: 279,99 **Total: 18.479,34**

Item: 13 Unidade: Serviço Marca: PRÓPRIA Modelo: MZE

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 215X17.5/BORRACHODO/LISO

Quantidade: 66 Val. Ref.: 679,33 **Valor Unit.: 279,99** Total Item: 18.479,34

**LOTE 14** Quant.: 1 Num: 109 Lance: 99,99 **Total: 5.999,40**

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: SERVIÇO

Descrição: Vulcanizacao de Pneus 215x17.5

Quantidade: 60 Val. Ref.: 307,33 **Valor Unit.: 99,99** Total Item: 5.999,40

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 033 Lance: 99,99 **Total: 4.199,58**

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: VULCAFLEX Modelo:

Descrição: Remendo/Reparo Pneus 215x17.5

Quantidade: 42 Val. Ref.: 200,50 **Valor Unit.: 99,99** Total Item: 4.199,58

**LOTE 19** Quant.: 1 Num: 011 Lance: 959,99 **Total: 15.359,84**

Item: 19 Unidade: Serviço Marca: BOREX Modelo: G2 L2

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 12.5.80X18

Quantidade: 16 Val. Ref.: 1.649,50 **Valor Unit.: 959,99** Total Item: 15.359,84

**LOTE 21** Quant.: 1 Num: 149 Lance: 250,00 **Total: 4.000,00**

Item: 21 Unidade: UNIDADE Marca: VULCAFLEX Modelo:

Descrição: Remendo/Reparo Pneus 12.5.80x18

Quantidade: 16 Val. Ref.: 323,50 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 4.000,00

**J P BELEZE** **54.054.937/0001-79** **56.820,16**

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 045 Lance: 485,00 **Total: 7.760,00**

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 1100X20/BORRACHODO/LISO

Quantidade: 16 Val. Ref.: 948,33 **Valor Unit.: 485,00** Total Item: 7.760,00

**LOTE 5** Quant.: 1 Num: 082 Lance: 179,00 **Total: 1.432,00**

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Vulcanizacao Pneus 1100x20

Quantidade: 8 Val. Ref.: 321,66 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 1.432,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 009 Lance: 179,00 **Total: 1.432,00**

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Remendo/Reparo 1100x20339039

Quantidade: 8 Val. Ref.: 236,50 **Valor Unit.: 179,00** Total Item: 1.432,00

**LOTE 7** Quant.: 1 Num: 141 Lance: 279,00 **Total: 2.790,00**

Item: 7 Unidade: Serviço Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 750X16/BORRACHODO/LISO

Quantidade: 10 Val. Ref.: 642,33 **Valor Unit.: 279,00** Total Item: 2.790,00

**LOTE 8** Quant.: 1 Num: 092 Lance: 149,00 **Total: 1.490,00**

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Vulcanizacao Pneus 750x16

Quantidade: 10 Val. Ref.: 307,33 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 1.490,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 119 Lance: 149,00 **Total: 1.490,00**

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Remendo/Reparo 750x16

Quantidade: 10 Val. Ref.: 200,50 **Valor Unit.: 149,00** Total Item: 1.490,00

**LOTE 10** Quant.: 1 Num: 134 Lance: 399,00 **Total: 3.192,00**

Item: 10 Unidade: Serviço Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 295/80

Quantidade: 8 Val. Ref.: 1.038,66 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 3.192,00

**LOTE 11** Quant.: 1 Num: 062 Lance: 249,00 **Total: 1.992,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Vulcanizacao de Pneus 295/80

Quantidade: 8 Val. Ref.: 329,66 **Valor Unit.: 249,00** Total Item: 1.992,00

**LOTE 12** Quant.: 1 Num: 121 Lance: 199,00 **Total: 1.592,00**

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: MELOBORR Modelo: MELOBORR

Descrição: Remendo/Reparo Pneus 295/80

Quantidade: 8 Val. Ref.: 238,00 **Valor Unit.: 199,00** Total Item: 1.592,00

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 117 Lance: 100,01 **Total: 1.600,16**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC

Descrição: Vulcanizacao Pneus 12.5.80x18

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Quantidade: 16	Val. Ref.: 659,00	<b>Valor Unit.: 100,01</b>	Total Item: 1.600,16
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 001 Lance: 1.919,00	<b>Total: 26.866,00</b>
Item: 22	Unidade: Serviço	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 17.5X25			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 3.707,66	<b>Valor Unit.: 1.919,00</b>	Total Item: 26.866,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 499,00	<b>Total: 3.992,00</b>
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: Vulcanizacao Pneus 17.5x25			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 1.039,00	<b>Valor Unit.: 499,00</b>	Total Item: 3.992,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 141 Lance: 149,00	<b>Total: 1.192,00</b>
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 17.5x25			
Quantidade: 8	Val. Ref.: 370,00	<b>Valor Unit.: 149,00</b>	Total Item: 1.192,00
<b>INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP</b>		<b>58.619.644/0001-42</b>	<b>54.246,00</b>
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 958,00	<b>Total: 13.412,00</b>
Item: 16	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 12.4X24			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 1.686,66	<b>Valor Unit.: 958,00</b>	Total Item: 13.412,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 007 Lance: 99,00	<b>Total: 1.188,00</b>
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Vulcanizacao Pneus 12.4x24			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 740,00	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	Total Item: 1.188,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 148 Lance: 99,00	<b>Total: 1.188,00</b>
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Remendo/Reparo Pneus12.4x24			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 355,00	<b>Valor Unit.: 99,00</b>	Total Item: 1.188,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 2.149,00	<b>Total: 30.086,00</b>
Item: 25	Unidade: Serviço	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 18.4X30			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 3.563,33	<b>Valor Unit.: 2.149,00</b>	Total Item: 30.086,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 449,00	<b>Total: 6.286,00</b>
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Vulcanizacao Pneus 18.4x30			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 874,33	<b>Valor Unit.: 449,00</b>	Total Item: 6.286,00
<b>LOTE 27</b>	Quant.: 1	Num: 091 Lance: 149,00	<b>Total: 2.086,00</b>
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 18.4x30			

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Quantidade: 14	Val. Ref.: 370,00	<b>Valor Unit.: 149,00</b>	Total Item: 2.086,00
<b>DENIPOTTI &amp; DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA</b>		<b>03.050.725/0001-82</b>	<b>36.434,00</b>
<b>LOTE 28</b>	Quant.: 1	Num: 084 Lance: 1.919,00	<b>Total: 26.866,00</b>
Item: 28	Unidade: Serviço	Marca: BORR. UNIBOR	Modelo:
Descrição: RESSOLAGEM PNEUS 19.5X24			
Quantidade: 14	Val. Ref.: 3.487,66	<b>Valor Unit.: 1.919,00</b>	Total Item: 26.866,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 115 Lance: 449,00	<b>Total: 7.184,00</b>
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: BORR. UNIBOR	Modelo:
Descrição: Vulcanizacao Pneus 19.5x24			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 1.039,00	<b>Valor Unit.: 449,00</b>	Total Item: 7.184,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 125 Lance: 149,00	<b>Total: 2.384,00</b>
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: BORR. UNIBOR	Modelo:
Descrição: Remendo/Reparo Pneus 19.5x24			
Quantidade: 16	Val. Ref.: 370,00	<b>Valor Unit.: 149,00</b>	Total Item: 2.384,00

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024  
Processo Administrativo Nº 15/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 07/02/2024 13:43:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:32  
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOREX	Modelo: BDT1
Descrição: RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA 1000 x 20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 820,00	Valor Total: 41.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	007	36.445.798/0001-22	880,00	820,00		Sim
2 J P BELEZE	139	54.054.937/0001-79	880,00	878,00	7,07	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	130	58.619.644/0001-42	880,00	880,00	0,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:32  
2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOREX	Modelo: BDL
Descrição: RESSOLAGEM LISA FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA 1000 x 20			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 795,00	Valor Total: 31.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	064	36.445.798/0001-22	850,00	795,00		Sim
2 J P BELEZE	004	54.054.937/0001-79	853,00	849,00	6,79	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	002	58.619.644/0001-42	853,00	853,00	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:32  
3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: BOREX Modelo: BDT1  
Descrição: RESSOLAGEM BORRACHUDO FRIA C/ BORRACHA PRÉ MOLDADA DE 1ª LINHA 7.50.16  
Quantidade: 20 Valor Unit.: 510,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	054	36.445.798/0001-22	570,00	510,00		Sim
2 J P BELEZE	069	54.054.937/0001-79	572,00	569,00	11,57	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	146	58.619.644/0001-42	572,00	572,00	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:32  
4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOREX	Modelo: BXL
Descrição: RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO (1100*22)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 880,00	Valor Total: 26.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	015	36.445.798/0001-22	940,00	880,00		Sim
2 J P BELEZE	045	54.054.937/0001-79	943,00	937,00	6,48	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	024	58.619.644/0001-42	943,00	943,00	0,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:32  
5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MELOBORR	Modelo: MELOBORR
Descrição: RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ - MOLDADAS 1ª LINHA / LISO 215/75 R 17,5			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 639,00	Valor Total: 25.560,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	138	54.054.937/0001-79	643,00	639,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	087	36.445.798/0001-22	640,00	640,00	0,16	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	109	58.619.644/0001-42	643,00	643,00	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: MELOBORR	Modelo: MELOBORR
Descrição: RESSOLAGEM RADIAL FRIA COM BORRACHAS PRÉ – MOLDADAS 1ª LINHA / LISO 275/80 R 22,5			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 909,00	Valor Total: 36.360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	081	54.054.937/0001-79	915,00	909,00	Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	023	36.445.798/0001-22	910,00	910,00	0,11 Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	019	58.619.644/0001-42	915,00	915,00	0,55 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.1			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 15,00	Valor Total: 450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	135	58.619.644/0001-42	19,00	15,00	Sim
2 J P BELEZE	010	54.054.937/0001-79	19,00	17,00	13,33 Sim
3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	145	36.445.798/0001-22	19,50	19,50	14,71 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.2			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	063	58.619.644/0001-42	23,00	19,00	Sim

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

2 J P BELEZE	006	54.054.937/0001-79	23,00	21,00	10,53	Sim
3 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	028	36.445.798/0001-22	23,17	23,17	10,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VULCAFLEX	Modelo:
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.3			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	059	36.445.798/0001-22	28,17	20,00	Sim
2 J P BELEZE	101	54.054.937/0001-79	28,00	26,00	30,00 Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	051	58.619.644/0001-42	28,00	28,00	7,69 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VULCAFLEX	Modelo:
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.4			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	071	36.445.798/0001-22	34,17	25,00	Sim
2 J P BELEZE	074	54.054.937/0001-79	34,00	32,00	28,00 Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	099	58.619.644/0001-42	34,00	34,00	6,25 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VULCAFLEX	Modelo:
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.5			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 750,00	

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo: VULCAFLEX  
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.5  
Quantidade: 40 Valor Unit.: 38,00 Valor Total: 1.520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	099	54.054.937/0001-79	41,00	38,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	034	36.445.798/0001-22	41,93	39,00	2,63	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	100	58.619.644/0001-42	41,00	41,00	5,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo: VULCAFLEX  
Descrição: TIP – TOP MANCHÃO n.6  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 57,00 Valor Total: 1.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	057	54.054.937/0001-79	60,00	57,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	063	36.445.798/0001-22	60,83	58,00	1,75	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	062	58.619.644/0001-42	60,00	60,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:33  
13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo:  
Descrição: TIP TOP P/ PNEU RADIAL n. 120  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 58,00 Valor Total: 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	101	36.445.798/0001-22	66,00	58,00		Sim
2 J P BELEZE	138	54.054.937/0001-79	66,00	64,00	10,34	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	091	58.619.644/0001-42	66,00	66,00	3,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo:  
Descrição: TIP TOP P/ PNEU RADIAL n.110  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 52,00 Valor Total: 520,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	086	36.445.798/0001-22	61,50	52,00		Sim
2 J P BELEZE	111	54.054.937/0001-79	61,00	59,00	13,46	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	106	58.619.644/0001-42	61,00	61,00	3,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: NEWPLAC Modelo: NEWPLAC  
Descrição: REFORÇO INTERNO DO PNEU 1.400 x24  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.669,00 Valor Total: 16.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	116	54.054.937/0001-79	1.675,00	1.669,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	115	36.445.798/0001-22	1.675,00	1.670,00	0,06	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	019	58.619.644/0001-42	1.675,00	1.675,00	0,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA  
Descrição: REFORÇO INTERNO DO PNEU 18.4 x 30  
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.985,00 Valor Total: 7.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	129	58.619.644/0001-42	1.996,00	1.985,00		Sim

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	043	36.445.798/0001-22	1.996,67	1.990,00	0,25	Sim
3 J P BELEZE	034	54.054.937/0001-79	1.996,00	1.994,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: REFORÇO INTERNO DO PNEU18.4 x 34			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 6.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	106	58.619.644/0001-42	1.506,00	1.500,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	061	36.445.798/0001-22	1.506,67	1.503,00	0,20	Sim
3 J P BELEZE	013	54.054.937/0001-79	1.506,00	1.505,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: NEWPLAC	Modelo: NEWPLAC
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE 1.400x24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.969,00	Valor Total: 59.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	072	54.054.937/0001-79	2.973,00	2.969,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	069	36.445.798/0001-22	2.973,00	2.970,00	0,03	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	014	58.619.644/0001-42	2.973,00	2.973,00	0,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE18.4 x 30			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.085,00	Valor Total: 20.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	012	58.619.644/0001-42	2.096,00	2.085,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	049	36.445.798/0001-22	2.096,67	2.090,00	0,24	Sim
3 J P BELEZE	062	54.054.937/0001-79	2.096,00	2.094,00	0,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE 18.4 x 34			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.535,00	Valor Total: 15.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	062	58.619.644/0001-42	1.541,00	1.535,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	094	36.445.798/0001-22	1.541,67	1.538,00	0,20	Sim
3 J P BELEZE	051	54.054.937/0001-79	1.541,00	1.540,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:34  
21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE14.9 x 24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.285,00	Valor Total: 32.850,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	026	58.619.644/0001-42	3.296,00	3.285,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	029	36.445.798/0001-22	3.296,67	3.290,00	0,15	Sim
3 J P BELEZE	126	54.054.937/0001-79	3.296,00	3.295,00	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: BOREX	Modelo: G2 L2
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE 12,5/80 -18			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 15.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	116 36.445.798/0001-22	3.103,33	1.500,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	093 58.619.644/0001-42	3.103,00	2.995,00	99,67	Sim
3 J P BELEZE	005 54.054.937/0001-79	3.103,00	3.102,00	3,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: RECAUCHUTAGEM A QUENTE 19,5 L.24			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.595,00	Valor Total: 15.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	136 58.619.644/0001-42	1.601,00	1.595,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	045 36.445.798/0001-22	1.601,67	1.598,00	0,19	Sim
3 J P BELEZE	128 54.054.937/0001-79	1.601,00	1.600,00	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TIP – TOPN° 1			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	083 58.619.644/0001-42	19,00	14,00		Sim

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	084 36.445.798/0001-22	19,50	16,00	14,29	Sim
3 J P BELEZE	078 54.054.937/0001-79	19,00	18,00	12,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: VULCAFLEX	Modelo:
Descrição: TIP – TOP N,2			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 16,00	Valor Total: 160,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	071 36.445.798/0001-22	23,17	16,00		Sim
2 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	055 58.619.644/0001-42	23,00	18,00	12,50	Sim
3 J P BELEZE	093 54.054.937/0001-79	23,00	22,00	22,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: K	Marca: VULCAFLEX	Modelo:
Descrição: TIP – TOP N. 4			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 26,00	Valor Total: 260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	094 36.445.798/0001-22	32,50	26,00		Sim
2 J P BELEZE	030 54.054.937/0001-79	32,00	31,00	19,23	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	057 58.619.644/0001-42	32,00	32,00	3,23	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo:  
 Descrição: TIP – TOP N.5  
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 35,00 Valor Total: 350,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	138	36.445.798/0001-22	41,93	35,00		Sim
2 J P BELEZE	146	54.054.937/0001-79	41,00	40,00	14,29	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	051	58.619.644/0001-42	41,00	41,00	2,50	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:35  
28

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo:  
 Descrição: TIP – TOP N. 8  
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 800,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	025	36.445.798/0001-22	91,90	80,00		Sim
2 J P BELEZE	069	54.054.937/0001-79	91,00	90,00	12,50	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	049	58.619.644/0001-42	91,00	91,00	1,11	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 29/02/2024 08:45:36  
29

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UND Marca: VULCAFLEX Modelo: VULCAFLEX  
 Descrição: TIP – TOP N. 10  
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 148,00 Valor Total: 1.480,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J P BELEZE	008	54.054.937/0001-79	152,00	148,00		Sim
2 IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	023	36.445.798/0001-22	152,67	149,00	0,68	Sim
3 INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS	144	58.619.644/0001-42	152,00	152,00	2,01	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

AUTORIDADE: EDUI CONGALVES

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1006 - Quarta-feira, 08 de março de 2023.

Pág. 04

EXTRATO DO DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2023. Extrato de Distrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LIRANCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 16.984.454/0001-84 o qual teve como objeto o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e artigos para festa, para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Departamento de Cultura. Fica distratado a ata mencionada, a partir de 07/03/2023, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do item contratado, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele. Data de assinatura: 07/03/2023, PAULO HENRIQUE LIRANCO CPF: 023.738.439-60 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUARTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.262,56. Data de assinatura: 10/02/2023, ANTONIO CARLOS GASPARGAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

QUINTO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022. PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2022. Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RRIC conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.133,21. Data de assinatura: 07/03/2023, ANTONIO CARLOS GASPARGAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## RATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 079/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ n.º 58.619.644/0001-42. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, MARCIO ANTÔNIO TOZZI CPF: 085.220.168-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	30	unid	Pneu 1400 x 24 (RESERVA COTA MPE)	RUZI 3.449,00	103.470,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1006 - Quarta-feira, 08 de março de 2023.

Pág. 05

20	20	unid	Vulcanização Pneu 1400 x 24	RUZI	1.089,00	21.780,00
Total						125.250,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 080/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ n.º 36.445.798/0001-22. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI CPF: 006.103.249-26 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
02	02	unid	Pneu 18.4 x 26 dianteiro	PROMETEC 4.149,00	8.298,00
04	02	unid	Pneu 24.5/32 - traseiro	PROMETEC 8.879,00	17.758,00
05	06	unid	Pneu traseiro 18.4 x 30	PROMETEC 4.235,00	25.410,00
14	02	Unid	Pneu 23/1-26 R1	PROMETEC 8.054,00	16.108,00
17	06	unid	Pneu dianteiro 12.4 x 24	PROMETEC 2.370,00	14.220,00
23	10	unid	Vulcanização Pneu 19.5L-24	PRÓPRIA 1.410,00	14.100,00
24	02	Unid	Vulcanização Pneu 23/1-26 R1	PRÓPRIA 1.715,00	3.430,00
25	04	unid	Vulcanização Pneu dianteiro 12.4 x 24	PRÓPRIA 1.115,00	4.460,00
26	04	unid	Vulcanização Pneu traseiro 18.4 x 30 (RESERVA COTA MPE)	PRÓPRIA 1.180,00	4.720,00
Total					108.504,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA CNPJ n.º 04.895.855/0001-89. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, EVANDRO REBESCO CPF: 004.955.059-43 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
03	06	unid	Pneu 215/75R 17.5 borrachudo	Borex 820,000	4.920,00
06	04	Unid	Pneu 12.5/80-18	Borex 2.050,00	8.200,00
10	12	Unid	Pneu 900x16 (formato agricola)	Borex 1.045,00	12.540,00
13	10	unid	Pneu 19.5L-24	Borex 4.000,00	40.000,00
15	16	unid	Pneu 7.50/16 borrachudo	Borex 720,00	11.520,00
16	20	unid	Pneu 750/16 liso	Borex 690,00	13.800,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1006 - Quarta-feira, 08 de março de 2023.

Pág. 06

19	08	Unid	Vulcanização Pneu 12.5/80-18 (RESERVA COTA MPE)	Borex	930,00	7.440,00
Total						98.420,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 082/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.P. BELEZE inscrita no CNPJ sob n.º 54.054.937/0001-79. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, JEAN PIERRE BELEZE CPF: 046.595.968-77 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
07	15	unid	Pneu 17.5 x 25 L2	UNIQUE 4.500,00	67.500,00
08	20	unid	Pneu 17.5 x 25 L3	UNIQUE 4.755,00	95.100,00
18	60	unid	Pneu Radial 275/80/22.5 borrachudo	UNIQUE 1.200,00	72.000,00
21	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L2	UNIQUE 1.340,00	16.080,00
22	12	unid	Vulcanização Pneu 17.5 x 25 L3	UNIQUE 1.440,00	17.280,00
Total					267.960,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 083/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ n.º 03.050.725/0001-82. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de ressolagem e vulcanização de pneus para caminhões, ônibus e maquinários conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência até 06/03/2024. Data de assinatura: 07/03/2023, FILIPE GABRIEL DENIPOTTI CPF: 228.671.318-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
09	20	Unid	Pneu Radial 295/80 R22.5 borrachudo	UNIQUE RUBER 1.189,00	23.780,00
11	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo comum	UNIQUE RUBER 1.130,00	45.200,00
12	40	unid	Pneu 1000 x 20 borrachudo Radial	UNIQUE RUBER 1.117,00	44.680,00
TOTAL					113.660,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

CNPJ: 76.968.064/0001-42  
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000  
Contato: (43) 3551-8300



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

Ribeirão do Pinhal, 01 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem de pneus conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 557.229,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA





# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

VALOR R\$ 557.229,00 (*quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005-2013 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

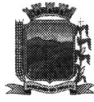
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE ABRIL DE 2024.**

**PARECER FINANCEIRO**

**Valor R\$ 557.229,00**

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ressolagem de pneus, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A ressolagem de pneus é um processo que realiza a troca da banda de rodagem usada por uma nova, sendo um procedimento seguro, econômico e eficiente e que proporciona segurança aos condutores, além de ser um sistema mais barato do que comprar novos itens. Hoje em dia todos os pneus saem da fábrica com a estrutura necessária para receber a ressolagem.
- 1.2 Quando a carcaça está em bom estado, o item pode receber de dois a três recapeamentos com bom custo-benefício e de acordo com a ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores), o processo garante mais 02 anos de bom funcionamento do pneu.
- 1.3 O Município tem em sua frota veículos que utilizam pneus de carga, bem como equipamentos (máquinas pesadas) que devido a rusticidade do trabalho rotineiro principalmente em estradas rurais, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos e equipamentos podem ser reformados (ressolados) e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparada aos pneus novos.
- 1.4 Com intuito de suprir as necessidades de manutenção dos veículos e maquinários em decorrência dos desgastes dos pneus ocasionados pela grande demanda dos trabalhos executados e pela grande volume de serviços, a contratação de uma empresa para tal finalidade torna-se imprescindível.
- 1.5 Este tipo de serviço é muito utilizado pela administração e necessária, visto que a reforma de um pneu gera uma economia de cerca de 50% a 60% do valor do pneu novo, além de contribuir com as políticas de sustentabilidade, pois segundo alguns estudos em cada pneu recuperado a redução de matéria-prima, como borracha natural e petróleo chega até a 75% e gera uma economia de 80% em energia elétrica, pois neste processo há o reaproveitamento do material do pneu evitando que ele seja jogado fora e novos tenham que ser produzidos, gerando mais impacto ambiental.
- 1.6 Outro ponto a ser considerado é que os atuais contratos (079 a 083/2023) para tais serviços encerram-se no dia 06/03/2024, e, portanto a abertura de um processo licitatório é fundamental para não paralisação dos serviços por escassez dos produtos.
- 1.7 Portanto tal contratação visa suprir a demanda de consumo e abastecer o estoque em caso de eventual demanda, e com isso dar continuidade aos serviços de manutenção de estradas rurais e vias públicas.

### 2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2024.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Os serviços objeto da contratação devem ser realizados conforme a necessidade, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATSERV.

4.3 Os pneus deverão ser retirados pela empresa vencedora e devolvidos em até 10 (dez) dias corridos.

4.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

4.5.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

#### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades previstas tiveram como base o número existente de veículos/maquinários/ existentes em seu patrimônio e a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento da frota e também considerando o aumento de serviços públicos.

5.2 O levantamento das quantidades, citadas, foram realizadas através de Controle de Estoque.

5.3 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	10170	Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM	40	Unid.	998,00	39.920,00
02.	10170	Ressolagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	40	Unid.	1.050,00	42.000,00
03	10170	Ressolagem Pneu PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	Unid.	1.766,00	14.128,00
04	10170	Ressolagem PNEU 12.5/80-18	08	Unid.	2.329,00	18.632,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

05	10170	Ressolagem Pneu 1400 X 24	25	Unid.	3.383,00	84.575,00
06	10170	Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L2	08	Unid.	3.478,00	27.824,00
07	10170	Ressolagem PNEU 17.5 X 25 L3	14	Unid.	3.478,00	27.824,00
08	10170	Ressolagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid.	3.375,00	13.500,00
09	10170	Ressolagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid.	3.449,00	20.694,00
10	10170	Ressolagem PNEU 19.5L-24	08	Unid.	3.315,00	26.520,00
11	10170	Ressolagem PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	08	Unid.	765,00	6.120,00
12	10170	Ressolagem PNEU 21/14-17.5	06	Unid.	1.990,00	11.940,00
13	10170	Ressolagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	6.402,00	25.608,00
14	10170	Ressolagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid.	7.314,00	29.256,00
15	10170	Ressolagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	40	Unid.	1.093,00	43.720,00
16	10170	Ressolagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	1.091,00	24.002,00
17	10170	Ressolagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	679,00	13.580,00
18	10170	Ressolagem PNEU 750/16 LISO	10	Unid.	665,00	6.650,00
19	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	733,00	2.932,00
20	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	672,00	4.032,00
21	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	15	Unid.	753,00	11.295,00
22	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	15	Unid.	864,00	12.960,00
23	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	15	Unid.	889,00	13.335,00
24	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	04	Unid.	808,00	3.232,00
25	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	08	Unid.	882,00	7.056,00
26	13552	VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	945,00	3.780,00
		Total				557.229,00

## 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

6.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem comum na Administração Pública, foram verificadas preços de **contratações similares e da última contratação do município**, conforme documentos em anexo.

6.3 A partir da análise mencionada foi identificado um grande número de fornecedores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens, capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

## 7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 557.229,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais), conforme planilhas em anexo.

7.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

## 8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

8.1.1. Aquisição de pneus novos.

8.1.2. Serviços de ressolagem em pneus usados.

8.2 A Solução 1 apresentada possui um custo maior, porém uma maior durabilidade dos produtos além de mais segurança com a exigência do INMETRO.

8.3 A solução 2 é a opção mais econômica, e em face ao grande número de empresas qualificadas no mercado atualmente, os serviços se tornaram mais seguros.

8.4 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado é o apresentado pela solução 8.1.2.

8.5 Por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

8.6 Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8.7 Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

9.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

## 10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a contratação são:

10.1.1. Assegurar a continuidade e a manutenção dos diversos serviços nas estradas;

10.1.2. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município;

10.1.3 Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes;

10.1.4 Evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato;

10.1.5 Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível destes materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

## 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## 12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

12.1 As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12.2 Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### 13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

13.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.3. Recomenda-se que:

13.3.1 No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas Instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

13.3.2. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor.

### 14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão do Pinhal 02 de abril de 2024.

### 14 – RESPONSÁVEIS

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



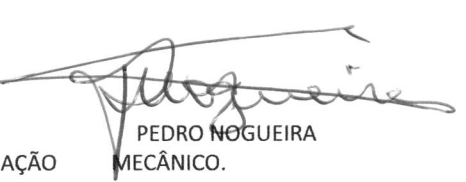
  
ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

  
PEDRO NOGUEIRA  
MECÂNICO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:		
Objeto	RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.	
Processo	98/2024	
Data	02/04/2024	
2. Fase de Análise:		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
3. Riscos:		
<b>Risco 01:</b>	<b>PLANEJAMENTO DEFICIENTE</b>	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Dano(s): prejuízo ao atendimento das demandas no Setor de Transporte e Viação		
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Responsável: Unidade requisitante	
Ação de Contingência: <i>Revisão do quantitativo.</i>	Responsável: Unidade requisitante	
<b>Risco 02:</b>	<b>ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO</b>	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Dano(s): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		
Ação Preventiva: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: Planejamento	
Ação de Contingência: Refazer o Termo de Referência	Responsável: Planejamento	
<b>Risco 05:</b>	<b>ATRASO NA ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS</b>	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): <i>Mora no atendimento da demanda.</i>		
Ação Preventiva: <i>Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado.</i>	Responsável: Unidade requisitante	
Ação de Contingência: <i>Notificação da empresa contratada, abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
<b>Risco 06:</b>	<b>EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO</b>	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta		
Dano(s): <i>Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.</i>		
Ação Preventiva: <i>Notificar e solicitar a resolução imediata.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
Ação de Contingência: <i>Aplicar sanções previstas no contrato.</i>	Responsável: Fiscal do Contrato	
4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:		
 LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	 ALCIDIO B. SOUZA JUNIOR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	 PEDRO NOGUEIRA MECÂNICO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

---

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, NOS MOLDES DA LEI 11.947/2009 E LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE ABRIL DE 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024**  
**RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por lote**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **17/04/2024** com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 557.229,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024 RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", modo de disputa "ABERTO", visando o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br) no *link* Licitações e/ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no *link* BLL Compras.

**DATA DA SESSÃO: 17/04/2024**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30 min.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 13h59min.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min.**  
**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**  
**VALOR ESTIMADO: R\$ 557.229,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

### 01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 009/2024**, e-mail para contato: [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

### 02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

### 03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### 04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. **A participação nos ITENS 01, 02, 06, 10 e 24 é exclusiva** às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

### **05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

### **PARTICIPAÇÃO**

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br), [suporte@bll.org.br](mailto:suporte@bll.org.br), ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**.

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

**5.64 No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:**

**a) Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante, importador ou reformador do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes.**

**a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;**

**5.65 No julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto: "O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, para comprovação de que pertence à(s) classe(s) exigida(s) no Termo de Referência."**

## **06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

### **07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **08. HABILITAÇÃO**

8.1 Conforme ANEXO 03.

### **09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail [pmrpinh@uol.com.br](mailto:pmrpinh@uol.com.br) e [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

### **10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### **11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

### **12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

### **13 - PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

### **15 - REAJUSTAMENTO**

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### **16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

### **17 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial.

**TERMO DE REFERÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01.	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO COMUM. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	40	Unid.	998,00	39.920,00
02.	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	40	Unid.	1.050,00	42.000,00
03	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem Pneu PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	08	Unid.	1.766,00	14.128,00
04	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 12.5/80-18	08	Unid.	2.329,00	18.632,00
05	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem Pneu 1400 X 24	25	Unid.	3.383,00	84.575,00
06	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 17.5 X 25 L2. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	08	Unid.	3.478,00	27.824,00
07	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 17.5 X 25 L3	14	Unid.	3.478,00	27.824,00
08	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 18.4 X 26 DIANTEIRO	04	Unid.	3.375,00	13.500,00
09	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU TRASEIRO 18.4 X 30	06	Unid.	3.449,00	20.694,00
10	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 19.5L-24. <b>(RESERVA DE COTA MPE)</b>	08	Unid.	3.315,00	26.520,00
11	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 215/75R 17.5 BORRACHUDO	08	Unid.	765,00	6.120,00
12	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 21/14-17.5	06	Unid.	1.990,00	11.940,00
13	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 23/1-26 R1	04	Unid.	6.402,00	25.608,00
14	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 24.5/32 - TRASEIRO	04	Unid.	7.314,00	29.256,00
15	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU RADIAL 275/80/22.5 BORRACHUDO	40	Unid.	1.093,00	43.720,00
16	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU RADIAL 295/80 R22.5 BORRACHUDO	22	Unid.	1.091,00	24.002,00
17	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 7.50/16 BORRACHUDO	20	Unid.	679,00	13.580,00
18	10170	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Resselagem PNEU 750/16 LISO	10	Unid.	665,00	6.650,00
19	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU DIANTEIRO 12.4 X 24	04	Unid.	733,00	2.932,00
20	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 12.5/80-18	06	Unid.	672,00	4.032,00
21	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 X 24	15	Unid.	753,00	11.295,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

22	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L2	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	15	Unid.	864,00	12.960,00
23	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 X 25 L3	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	15	Unid.	889,00	13.335,00
24	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU TRASEIRO 18.4 X 30 (RESERVA DE COTA MPE).	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	04	Unid.	808,00	3.232,00
25	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 19.5L-24	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	08	Unid.	882,00	7.056,00
26	13552	Reparo de Pneu / Câmara de Ar. VULCANIZAÇÃO PNEU 23/1-26 R1	<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	04	Unid.	945,00	3.780,00
		Total					557.229,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 557.229,00** (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais), conforme tabela acima.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo manter a frota de veículos e maquinários com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas, bem como a população que faz uso dos mesmos. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia de até 60% (sessenta por cento), podendo os pneus reformados realizarem as mesmas tarefas que os pneus novos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação aumentar a vida útil dos pneus, visando manter os veículos e maquinários em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários, conforme ETP.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

4.11 Somente serão aceitos pneus ressolados com matéria-prima certificada pelo INMETRO.

4.12 Os serviços deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO e IBAMA e apresentar a garantia dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os pneus deverão ser retirados pela empresa contratada na sede do município em até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviços, no endereço abaixo, de segunda a sexta feira no horário das 08h00min às 16h00min.
- 5.1.1 **ALMOXARIFADO** situado à Rua Julio Farah n.º 853 esquina com a Rua Espírito Santo (Posto de Saúde da Mulher).
- 5.2 A realização dos serviços deverá ocorrer nos seguintes prazos:
- 5.2.1 Pneus de Cargas - prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da retirada;
- 5.2.2 Pneus Agrícolas e Máquinas Pesadas – prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da retirada.
- 5.3 Os pneus deverão possuir na sua lateral a identificação da empresa prestadora dos serviços.
- 5.4 Os serviços deverão atender as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito a profundidade de sulco e altura das garras quando se tratar de recapagem, devendo ser comprovado através de folheto técnico ou catálogo dos serviços ofertados.
- 5.5. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, nos prazos máximos apresentados no item 5.2 a contar da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 5.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 5.7. O(s) serviço(s) fornecido(s) estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.
- 5.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) serviços(s), conforme item 5.2, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
- 5.10 Quando da entrega dos serviços, a empresa fornecedora deverá efetuar a vistoria dos serviços, efetuando a entrega em perfeitas condições uso, devendo dar garantia dos mesmos.
- 5.11. Os serviços deverão ser prestados primando pela qualidade tanto no material empregado como na mão de obra aplicada, os quais deverão obedecer aos padrões normativos de órgãos como a ABNT e INMETRO. Para tanto aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência.
- 5.12 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.13 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.14. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes se resguardando assim de possíveis impactos ambientais, seguindo os critérios do Guia de Contratações Sustentáveis,
- 5.15. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.16. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)
- 6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

### Recebimento do objeto.

- 7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 7.2. As Notas Fiscais dos serviços deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO, devendo ser protocolados no final de cada mês junto ao setor de frotas para conferência.**
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.7. O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.8. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 780-000-3390390000.

## 10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 10.1 O fornecedor deverá atender os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e demais requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024.

  
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 000/2024 – PR 027/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024.

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de dezembro \_\_\_\_\_ de 2024 (XX/XX/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 027/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser retirados na sede do município após a emissão da ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e entregues conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)**, o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.  
2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

### CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

4.2 As Notas Fiscais dos produtos fornecidos à Secretaria de Saúde deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-Rua Paraná 940 – Centro**, os da Secretaria de Assistência Social em nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério Rosa 1097 – Complemento CRAS** e os da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Secretaria de Educação, Rodoviário, Obras em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL** –  
CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula QUINTA.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos serviços ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos/serviços sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviços e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

7.1.8 Fornecer produtos de primeira qualidade (original de fábrica) e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com regras e prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

7.1.9 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, “a, b” da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, “a, b, c, d” da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XX de xxxxxx de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**TESTEMUNHAS:**

ADRIANA CRISTINA DE MATOS

CPF/MF 023.240.319-81

ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA

ADVOGADO

**FISCAL:**

IRIS REMÍGIO CONDÉ

CPF/MF 654.895.279-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: xxxxxxxx

CARLOS ALEXANDRE BRAZ

CPF/MF 030.393.009-89

**GESTOR:**

ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR

CPF/MF 911.656.529-00

### ANEXO 03

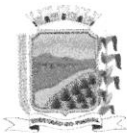
### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
  - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

#### 2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

### 3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

### 4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Licença ambiental;
- b) Certificado de Regularidade do IBAMA;
- c) Registro de serviço de reforma da unidade reformadora junto ao INMETRO, conforme portarias 444/2010 e 272/2008, ambas do Ministério do desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
- d) Certificação do INMETRO da marca da banda de rodagem a ser utilizada nos pneus de ônibus e micro ônibus, com **data de validade e autenticados**;
- e) Certificação do INMETRO da marca da borracha a ser utilizada nos pneus de tratores, motoniveladoras e pás carregadeiras, com **data de validade e autenticados**.

### 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- f) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

### 6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2024**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 027/2024, instaurado por este município, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Declaramos também, que neste exercício fiscal não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento no regime indicado.

**\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

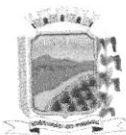
- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas;
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública;
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio**  
**Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 027/2024.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens \_\_\_\_\_ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### **01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL  
REPRESENTANTE E CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA  
ENDEREÇO ELETRÔNICO

### **02. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### **03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
  - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

---

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 06.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onô pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

## ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

### **Editais publicados pelo sistema de aquisição:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

### **Editais publicados pelo sistema de registro de preços:**

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e o automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).P**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

---

Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA 009/2024 -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PARECER JURÍDICO RSF Nº 094/2024**

**INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.**

**SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.**

**1. INTROITO.**

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**, cujo objeto consiste no registro de preço para possível contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Secretária Municipal de Transporte e Viação;
- Cotação dos Preços junto às empresas FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, OUBRENEUS J P BELEZE. Há, ainda, Atas de Registros de Preços dos Municípios de Abatiá-Pr, Boa Esperança do Iguaçu-Pr, Guapirama-Pr, e Jaguariaíva-Pr.
- Estudo Técnico Preliminar;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro Favorável;

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

**2. DA FASE PREPARATÓRIA.**

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos de processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos*

*1 - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de postulação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
- § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das alternativas para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa de valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que poderão constar de anexo classificado se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativa sobre a possibilidade ou não da contratação;
- IX - análise relativa aos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

X - participação a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contrato dos correlatos e a parte dependentes;

XII - descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para o pagamento e a entrega de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - perfil mínimo do objeto a ser contratado para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de obras, licitação preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Compreendidos os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a realização do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do regimento e minuta de Edital.

Por isso, é possível dizer que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo os requisitos mínimos legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública, e, em termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, uma vez que o secretário justifica a contratação pela necessidade de se regular a manutenção dos veículos.

Regulando-se a contratação verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os requisitos de definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação; modalidade de contratação e sua natureza considerando o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; duração contratual; objeto do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e prazos de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, a planilha técnica preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, esta de acordo a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades levantadas de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como unidade parcelada ou não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no § 1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da necessidade de contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das especificações técnicas e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, considerando os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e estimativas de preços unitários gerais, que poderão constar de anexo classificado, se a

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 20.522



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Administração para a prestação de serviços que dá a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou rito da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o exposto, a comissão elaborou a fase preparatória do certame encontra-se em consonância de todos os aspectos legais aplicáveis para NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de contratação eletrônica.

**3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.**

A elaboração da minuta do Edital contém todos os elementos que devem ser observados na fase interna da licitação eletrônica, tanto quanto sendo submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o modelo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração implícita quanto de cada proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital contém os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição dos prazos e recursos processuais, condições de participação, encaminhamento e elementos de instrução, habilitação das licenças, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recursos, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, recursos finais e foro de julgamento.

Diante do exposto, os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do disposto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, ressalvando a necessidade de inclusão da minuta do Edital de rito de ajustamento de preço, conforme Art. 24 § 7º da Lei 14.133/21.

Logo, conclui-se o rito de elaboração de proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa eletrônico, conforme disposto no manual de procedimentos adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

**4. PNCP**

Por ser de natureza pública e por não haver dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local de cessão pública o site [www.dl.org.br](http://www.dl.org.br).

**5. CONCLUSÃO**

Ante a todo o exposto, a comissão concluiu a fase preparatória e opina-se pelo prosseguimento do processo licitatório eletrônico a partir da publicação e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura de sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

Até a presente data,

Ribeirão do Pinhal, 09 de Maio de 2024.

Delegada Santana Frizon

89.542-0

  
SANTANA FRIZON  
Desembargamento Jurídico  
DAB/PR 89.542



# Edital nº 27/2024

Última atualização 03/04/2024

**Local:** Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 36 - Departamento de Manutencao do Transporte e Viacao

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 03/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/04/2024 13:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/04/2024 14:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76968064000142-1-000038/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

### Objeto:

registro de precos para possivel para contratacao de empresa especializada em servicos de ressolagem e vulcanizacao de pneus conforme solicitacao da Secretaria de Transportes e Viacao

### Informação complementar:

Inexistente

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 557229.00

Itens Arquivos Histórico

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECAUCHUTAGEMRECAPAGEMMONTAGE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO COMUM	40	R\$ 998,00	R\$ 39.920,00	
2	RECAUCHUTAGEMRECAPAGEMMONTAGE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL	40	R\$ 1.050,00	R\$ 42.000,00	
3	RECAUCHUTAGEMRECAPAGEMMONTAGE PNEUS 12 4X24 DIANTEIRO	8	R\$ 1.766,00	R\$ 14.128,00	
4	RECAUCHUTAGEMRECAPAGEMMONTAGE PNEUS 12 5X8018	8	R\$ 2.329,00	R\$ 18.632,00	
5	RECAUCHUTAGEMRECAPAGEMMONTAGE PNEUS 1400X24	25	R\$ 3.383,00	R\$ 84.575,00	

Exibir 1-5 de 26 itens

Página >

< Voltar



26 itens a serem exibidos no momento

1 de 27 de 2024

1 de 27 de 2024



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2024

Nº PROC. ADM. 098/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

**PUBLICAÇÃO:** 03/04/2024 16:20

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 04/04/2024 00:00

**TEM REC. PROPOSTA:** 17/04/2024 13:30

**INÍCIO DISPUTA:** 17/04/2024 14:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 557.229,0000

### OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESSOLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br), telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DdAzcnrfnx0D7C9TqWK23INR%2FGzfPBxReP2qvYDeSJ3dMLAkaH1QfyilrDKmn3XodEDbt1ff9NbhbnWtApWhYEO1DwQP3RhVekkZ2lltXuk%3D>

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 03/04/2024

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1260 - Quarta-feira, 03 de abril de 2024.

Pág. 02

3.3.90.46.00.00 – Auxílio-alimentação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º março de 2024.

Ribeirão do Pinhal - PR, 02 de Abril de 2024.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em transmissores e receptores de TV digital conforme projeto Digitaliza Brasil no município e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/04/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 027/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024. RESERVA DE COTA PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível para contratação de empresa especializada em serviços de ressolagem e vulcanização de pneus, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/04/2024 com recebimento das propostas até às 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 557.229,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 02 de abril de 2024. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.